

EDITAL DE BOLSAS COMUNG – PLATAFORMA ON N.º 05/2025 – DINOVA

O Consórcio Das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG, com sede em Porto Alegre, neste Estado, na avenida Ipiranga, 7464/510, Bairro Jardim Botânico, 91530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 901.302.594/0001-58, por meio da Universidade Feevale, (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, torna público o Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsas, vinculado ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através de Emenda Parlamentar Individual, do tipo Emenda de Apropriação, ao Orçamento Geral da União de 2022, de n.º 37930010, cuja autoria é do Senador da República Lasier Martins.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado e selecionado neste certame.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 6 de maio a 23 de maio de 2025, até às 18:00h (horário de Brasília), por meio de envio, para o e-mail: projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 05/2025 – DINOVA:

- A. Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- B. Cópia digitalizada, frente e verso e comprovante de matrícula curso superior;
- C. Cópia do currículo;
- D. Comprovante de residência atualizado;
- E. Carta de apresentação.

3. DA VAGA

Será ofertada uma bolsa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo período de 4 (quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação, para a realização de atividades de acompanhamento e levantamento de informações referentes às instituições de ensino comunitárias associadas ao COMUNG e respectivas atualizações.



4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- A. Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- B. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, com exceção para as situações alinhadas à Portaria no 133/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- C. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- D. Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- E. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- F. Estar regularmente matriculado em curso de ensino superior.

5. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. Ter disponibilidade de 30 horas/semanais para realização das atividades relacionadas ao projeto.
- C. Entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- D. Estar adimplente junto à Universidade Feevale;
- E. Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- F. Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos;
- G. Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;



- H. Realizar, de forma presencial em local designado pela, as atividades previstas no plano de trabalho;
- I. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. Compete à coordenação do projeto, junto ao representante da Universidade Feevale promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem decrescente de classificação e torná-lo público;
- B. Os resultados preliminares estarão disponíveis em <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma deste edital;
- C. Após a divulgação da seleção inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de recurso, pelo e-mail: projetos@feevale.br, conforme cronograma;
- D. É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://editais.feevale.br/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- E. Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site <https://editais.feevale.br/>, conforme cronograma deste edital;
- F. Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;
- G. A relação final dos classificados estará disponível em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar contemplado com a bolsa do projeto em questão. conforme informado no item 3 deste edital. Todos os demais classificados serão considerados suplentes

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do edital	06/05/2025
Inscrição e entrega dos documentos online	06/05/2025 a 23/05/2025
Entrevista individual	De 26/05/2025 a 27/05/2025



Atividade	Período
Divulgação do resultado preliminar	28/05/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar final	Até 29/05/2025
Divulgação do resultado final	30/05/2025
Formalização do bolsista	Até 02/06/2025
Início da vigência da bolsa	05/06/2025

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São critérios de avaliação dos candidatos: desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento e interesse sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

7. CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no presente edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

- Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- Assinar o Termo de Bolsista a ser disponibilizado pela Universidade Feevale, através do e-mail: projetos@feevale.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, dos regramentos normativos e das demais disposições Universidade Feevale acarretará a revogação da bolsa.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2025.

Diretoria de Inovação
Universidade Feevale.

